

LEI Nº 2412

DE 23 DE JUNHO DE 2025

“Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente”.

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º—Fica incluído a seguinte ação na Lei Municipal nº 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Órgão	13	SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME
Unidade Orçamentária	01	UNIDADES SUBORDINADAS
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	25	Esporte e Lazer é Saúde
Atividade	1.234	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA PARQUE MUNICIPAL DE LAZER E ESPORTES (ALIENAÇÃO DE BENS) REC 1088

Art. 2º Fica incluído a seguinte ação na Lei Municipal nº 2.335/2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2025 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão	13	SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME
Unidade Orçamentária	01	UNIDADES SUBORDINADAS
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	25	Esporte e Lazer é Saúde
Atividade	1.234	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA PARQUE MUNICIPAL DE LAZER E ESPORTES (ALIENAÇÃO DE BENS) REC 1088

Art. 3º—Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão	13	SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME
Unidade Orçamentária	01	UNIDADES SUBORDINADAS
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	25	Esporte e Lazer é Saúde
Atividade	1.234	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA PARQUE MUNICIPAL DE LAZER E ESPORTES (ALIENAÇÃO DE BENS) REC 1088

Classificação Orçamentária

3.4.4.90.61.00.00.00.00	1101	Aquisição de Imóveis	R\$ 767.182,99
Subtotal			R\$ 767.182,99
Total			R\$ 767.182,99

Art. 4º—Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o valor de R\$ 437.182,99 (quatrocentos e trinta e sete mil cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), de origem do superávit financeiro apurado no final do exercício de 2024, o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), do provável excesso de arrecadação no orçamento para o exercício de 2025, totalizando R\$ 767.182,99 (setecentos e sessenta e sete mil cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), esses

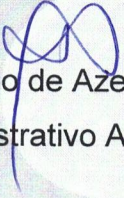


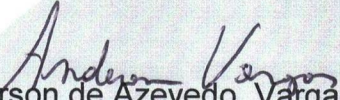
recursos advém da Alienação de Bens Móveis realizado em dezembro de 2024 e maio de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 23 de junho de 2025.

Registrado e publicado.


Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

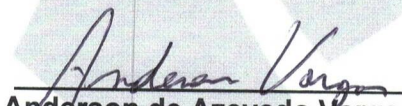
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 767.182,99 (setecentos e sessenta e sete mil cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).

O objetivo da abertura de crédito adicional especial na Ação 1.234, será aplicar os recursos da Alienação de Bens Móveis realizado em dezembro de 2024 e maio de 2025 na aquisição de bem imóvel.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de junho de 2025.


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal